



Portaria nº394/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contratos nº. 20220407, 20220408 e 20220411

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 16/2021-008 - SEMED

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB, como CONTRATANTES e as empresas **I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, CNPJ 39.408.279/0001-82 e COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI - CNPJ Nº 31.522.503/0001- 50.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES, CPF nº 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

contrário. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 13 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
GESTOR (A) DO CONTRATO